



## **Um em cada três projetos sobre saúde no Congresso contraria políticas públicas do SUS em detrimento de fortalecer o sistema**

*O Radar Político da Saúde - A Saúde no Congresso Nacional, do IEPS em parceria com a Umane, mostra que Câmara e Senado legislam de forma ineficaz e sem diálogo com o Executivo, criando riscos à coerência e sustentabilidade das políticas de saúde do país*

A atividade legislativa do Congresso Nacional em 2024 contrariou ou duplicou normas já existentes do Sistema Único de Saúde (SUS), com 37% dos projetos na área apresentando essa problemática, sem inovação ou articulação com políticas públicas vigentes, segundo levantamento do Instituto de Estudos para Políticas da Saúde (IEPS). A análise, reunida na edição especial do **Radar Político da Saúde**, realizada em parceria com a Umane, a consultoria Eixo Estratégia Política e apoio da Fundação José Luiz Setúbal (FJLS), examinou mais de 2,5 mil proposições que tramitaram em comissões estratégicas da Câmara e do Senado ao longo do ano, dessas 1.314 estavam relacionadas ao tema. O estudo traz exemplos de proposições sem sentido, que se sobrepõem ou contrariam políticas públicas já implementadas, configurando desperdício de tempo e de recursos públicos.

O estudo mostra, ainda, que cerca de 25% dos Projetos de Lei (PLs) que têm por objetivo criar políticas públicas em saúde reproduzem ou sobrepõem normas já existentes, sem integração com políticas consolidadas ou com a lógica de funcionamento do SUS. Além disso, a publicação revela que 40% das propostas legislativas na área complementam políticas públicas existentes, mas não geram fortalecimento estrutural do SUS, abordando aspectos periféricos ou formais. No entanto, menos de 10% dos projetos em cada Casa Legislativa se dedicam a aprimoramentos estruturantes do sistema de saúde.

Há, ainda, projetos que geram impacto orçamentário, e tramitam sem articulação com o Ministério da Saúde e órgãos competentes. É o caso do PL 2264/2024, que determina a inclusão direta de medicamentos como liraglutida e semaglutida no SUS, sem passar pela análise da Conitec, responsável por avaliar evidências científicas e impactos econômicos antes da incorporação de tecnologias em saúde. Ao desconsiderar esse processo, o projeto fragiliza os critérios técnicos que orientam a oferta de medicamentos no sistema público.

“Mais do que contabilizar o volume de proposições, é fundamental analisar com profundidade o conteúdo e os impactos das proposições legislativas sobre o SUS. O que identificamos é uma atuação legislativa que ignora os critérios técnicos, orçamentários e de pactuação que orientam o funcionamento do sistema de saúde.”, afirma a porta-voz do IEPS, Rebeca Freitas, diretora de relações institucionais do IEPS.



“O levantamento evidencia que é urgente qualificar o debate legislativo e promover políticas públicas que fortaleçam estruturalmente o SUS, com base em evidências, diálogo e integração com as estratégias já consolidadas. A produção legislativa precisa estar conectada às reais necessidades da população e à lógica de funcionamento do sistema público de saúde, evitando iniciativas isoladas, redundantes ou desarticuladas.”, afirma Thais Junqueira, superintendente geral da Umane.

Efemérides e temas de pouca relevância mostram que a atividade legislativa está desconectada das necessidades da população. No Senado, 17% dos projetos priorizados tratam da criação de campanhas ou datas simbólicas, como o “Dia Nacional de Cuidados com as Mãos” e o “Dia Nacional do Sono”. A maior parte dos PLs trata de áreas como incorporação de medicamentos, regulação sanitária, saúde mental e a definição de grupos prioritários no SUS.

Na área de saúde mental, o Radar identificou, por exemplo, projetos que contrariam diretamente os princípios da Reforma Psiquiátrica e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), como o respeito à sua dignidade e liberdade e a prioridade ao tratamento fora dos hospitais, por meio de serviços comunitários, e internação apenas como último recurso. O PL 2939/2022, por exemplo, detalha procedimentos para a internação involuntária de usuários de substâncias. Já o PL 1822/2024 permite a internação imediata de adolescentes por decisão dos pais ou responsáveis, sem decisão judicial prévia, violando o Estatuto da Criança e do Adolescente e o princípio da proteção integral.

**Sobre a publicação:** a Edição Especial do **Radar Político da Saúde** analisa 2.568 proposições que tramitaram em 2024 nas principais comissões temáticas do Congresso Nacional (CAS no Senado, CSAÚDE e CPASF na Câmara), oferecendo uma leitura crítica da produção legislativa em saúde. Elaborado pelo Instituto de Estudos para Políticas de Saúde (IEPS), em parceria com a Umane, a consultoria Eixo Estratégia Política e apoio da Fundação José Luiz Setúbal (FJLS), o relatório identifica temas, objetivos e públicos-alvo das proposições, além de avaliar sua relação com políticas públicas já existentes, apontando padrões, lacunas e riscos à coerência normativa do SUS. A análise busca contribuir para a transparência legislativa e o fortalecimento de políticas. Para conferir a publicação completa, acesse [AQUI](#).

**Assessoria de imprensa:**

imprensa@ieps.org.br

+55

21

97082

4938



**IEPS**  
Instituto de Estudos  
para Políticas de Saúde

**UMANE**